

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES Nº13, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do Art. 73 do anexo da IS N nº 196 do **DETRAN/ES**, publicada em 23/09/2019.

RESOLVE:

NOTIFICAR O AGENTE CREDENCIADO ABAIXO RELACIONADO do arquivamento do referido processo administrativo, sem aplicação de penalidade.

REPRESENTADO POR ADVOGADO:

Florisval Alves Pinheiro Junior - OAB/ES nº 11.769

- 2023-TKNR1 / ECV PINHEIROS VISTORIAS LTDA

Vitória/ES, 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE QUINTINO MOREIRA

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN|ES

Protocolo 1490271

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES Nº14, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do Art. 79 do anexo da IS N nº 110 do **DETRAN/ES**, publicada em 29/07/2020.

RESOLVE:

NOTIFICAR O AGENTE CREDENCIADO ABAIXO RELACIONADO do arquivamento do referido processo administrativo, sem aplicação de penalidade.

REPRESENTADO POR ADVOGADO:

Pablo Luiz Rosa Oliveira - OAB/ES nº 11.137

- 2022-GQTF / MARCELO FELIPE FIGUEIREDO RIBEIRO EIRELI (AS PLACAS) LTDA

Vitória/ES, 10 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE QUINTINO MOREIRA

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN|ES

Protocolo 1490282

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Instrução de Serviço Normativa nº 196/2019 e dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de vídeos educativos do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) e da possibilidade de comercialização de produtos vinculados à campanha.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º do Decreto n.º 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar 226/2002 e o art. 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969.

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções do CONTRAN nº 941/2022, 977/2022, e, especialmente,

1.004/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que contribuam para a redução de mortes e lesões no trânsito.

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão à campanha que visa empenhar esforços com o objetivo de divulgar o PNATRANs nas empresas de vistorias veiculares, cujos signatários são o Detran|ES e a Federação Nacional de Vistorias Veiculares - CNVV.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no art. 56 os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, com a seguinte redação:

"§1º A Empresa Credenciada de Vistoria - ECV deverá promover ações visando executar os produtos dispostos no Anexo da Resolução nº 1.004/2023 do CONTRAN.

§2º A ECV deverá disponibilizar meios de exibir os vídeos educativos do PNATRANs em suas recepções e convidar os condutores que estiverem aguardando a realização da vistoria veicular a assistirem.

§3º Após a exibição dos vídeos, a ECV deverá convidar o condutor a acessar, via QR Code, um teste de conhecimento sobre trânsito.

§4º Visando incentivar a adoção das práticas em atendimento ao PNATRANs, as ECV poderão comercializar em seus estabelecimentos produtos que não concorram diretamente com a atividade por ele exercida, devendo ser observado o constante no inciso VI do art. 57 da presente Instrução de Serviço".

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de fevereiro de 2025.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1490258

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO

Retificação do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, celebrado com a empresa NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA (CNPJ: 08.951.474/0001-20) - PROCESSO nº 2024-HHXPJ, publicado no DIO|ES em 11/12/2024 (Protocolo 1449273)

ONDE SE LÊ:

OBJETO: o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 001/2022, no percentual de 1,17% conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Terceira, e artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 12.206.029,52 (doze milhões, duzentos e seis mil e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

LEIA-SE:

OBJETO: o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 001/2022, no percentual de 1,26%, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Terceira, e artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 12.217.600,68 (doze milhões, duzentos e dezessete mil e seiscentos reais e sessenta e oito centavos).

Vitória/ES, 10 de fevereiro de 2025.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora-Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1490322